



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022 /2024

Processo nº 082 /2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA por meio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 013/2024, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado referentes a site survey para reforçamento de sinal de celular GSM do município de Barra Longa -MG, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo deste instrumento convocatório, nas comunidades rurais, situadas na zona rural do município de Barra Longa/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, beneficiando aproximadamente 5.000 pessoas de forma direta em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no projeto básico Anexo I, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: 01 / 08 /2024 - HORÁRIO: 08hs
(horário de Brasília)

LOCAL: www.licitardigital.com.br

I – OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado referentes a site survey para reforçamento de sinal de celular GSM do município de Barra Longa, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo deste instrumento convocatório nas localidades situadas na zona rural do município de Barra Longa/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, beneficiando aproximadamente 5.000 pessoas de forma direta em atendimento a Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Municipal de Administração, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no projeto básico Anexo I.

1.2. O valor estimado para a aquisição é de **R\$52.278,26**

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. MODALIDADE:

2.1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base legal no inciso I do art. 7 5 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.2. TIPO: Menor Preço

2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.3.1. Menor Preço.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. Poderão participar deste processo pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Dispensa que atendam os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

2.3.8. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



2.3.9. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.10. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- c) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.3.3. TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021);

3.3.3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução

3.3.3.2. DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.3.3.2. Será verificada a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.3.3.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. A licitante detentora do menor preço que atender a todas as exigências previstas neste Edital deverá comparecer, na pessoa de seu representante legal ou procurador, à sede desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão.

4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

4.3. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



4.5. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente às sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Ponte Nova/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Barra Longa, 25 de julho de 2024.

Marcelo Carneiro da Costa
Secretario Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado referentes a site survey para reforçamento de sinal de celular GSM do município de Barra Longa, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo deste instrumento convocatório nas localidades situadas na zona rural deste município, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, beneficiando aproximadamente 5.000 pessoas de forma direta em atendimento a Secretaria Municipal de administração, conforme quantidade estimada e especificações mínimas. Município.

1.2- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTO

ITEM DESCRIÇÃO:

ITEM	Un	Descritivo	QUANT.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Unid.	Consultoria, execução de teste e estudo de viabilidade técnica/econômica	1		
2	Unid.	Levantamento das coordenadas de implantação de torre de telecomunicações	26		
3	Unid.	Estudo e Prospecção de sinal GSM	26		
4	Unid.	Medição e leitura de recepção do sinal GSM (medidos em DBI) com equipamentos homologados pelo órgão fiscalizador	26		
5	Unid.	Medição e leitura de recepção da Frequência de operação nos pontos (medidas em Mhz)	26		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



6	Elaboração de relatório contendo: <ul style="list-style-type: none">• Coordenadas das ERBs provedoras;• Coordenadas dos pontos de instalação dos repetidores/antenas;• Frequência de recepção;• Tipo de torre a ser utilizada e suas características como projeto, montagem, detalhes da fundação;• Detalhes do fechamento do entorno da torre (muro, alambrado, mourão, dimensões);• Detalhamento dos itens utilizados na montagem (peças e acessórios)• Lista de materiais e respectiva planilha orçamentária;• Medição de potência do sinal de entrada;• Fotos;• Descrição da entrada de energia;	1		
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--	--

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa solução de site survey para reforçamento de sinal de celular GSM para fixação de condições técnicas gerais/específicas mínimas a serem obedecidas na execução, bem como os materiais a serem empregados para a eventual prestação de serviço de locação/aquisição e montagem de torres autoportantes equipadas com sistema amplificador de potência de sinal de celular GSM, para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Barra Longa, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para quantidades, serviços e equipamentos, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços referentes a site survey para reforçamento de sinal de celular GSM em 26 (vinte e seis) localidades do município de Barra Longa com dificuldade de comunicação, sendo eles:

1. Agua fria
2. Alto do Bom Sucesso
3. Lages



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



4. Macacos
5. Pouso Alto
6. Dobra
7. Caqui
8. Cunha
9. Paiol do Cunha
10. Buieé
11. São Gonçalo
12. Quintas
13. Olaria
14. Pimenta:
15. Bom Sucesso:
16. Felipe dos Santos:
17. Matipó:
18. Barro Branco:
19. Fragoso:
20. Rocinha:
21. Tabuões:
22. Engenho dos Fernandes – Engenho Fernandes:
23. Gesteira:
24. Barretos:
25. Crasto:
26. Volta da Capela:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços de site survey para reforçamento de sinal de celular GSM viabiliza a instalação de torre autoportante e amplificadores de potência de sinal de celular em comunidades do Município de Barra Longa que não possuem bom alcance de sinal ou inexistente e atualmente enfrentam grandes dificuldades de comunicação.

3.2. O Site Survey completo viabiliza as melhores condições técnicas para execução do conjunto torre + sistemas de telecomunicação a ser executado posteriormente utilizando-se o estudo/levantamento que deve ser entregue por essa proposta.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a que se dispõe este termo de referência deverá estar de acordo no que se refere às especificações de todos os serviços, respeitando-se as normas pertinentes e os parâmetros necessários à execução do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



4.2. Forma de prestação dos serviços:

4.2.1. Consultoria, execução de teste e estudo de viabilidade técnica/econômica.

4.2.2. Levantamento das coordenadas de implantação de torre de telecomunicações.

4.2.3. Estudo e Prospecção de sinal GSM.

4.2.4. Medição e leitura de recepção do sinal GSM (medidos em DBI) com equipamentos homologados pelo órgão fiscalizador

4.2.5. Medição e leitura de recepção da Frequência de operação nos pontos (medidas em Mhz)

4.2.7. Elaboração de relatório contendo:

I Coordenadas das ERBs provedoras;

II Coordenadas dos pontos de instalação dos repetidores/antenas;

III Frequência de recepção;

IV Tipo de torre a ser utilizada e suas características como projeto, montagem, detalhes da fundação;

V Detalhes do fechamento do entorno da torre (muro, alambrado, mourão, dimensões);

VI Detalhamento dos itens utilizados na montagem (peças e acessórios);

VII Lista de materiais e respectiva planilha orçamentária;

VIII Medição de potência do sinal de entrada;

IX Fotos;

X Descrição da entrada de energia;

XI Parecer técnico assertivo e conclusivo sobre a viabilidade dos pontos.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços, tendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Empresas habilitadas para participar devem obrigatoriamente ser empresas compatíveis com o objeto licitado.

6.2. Deverão ser apresentadas junto aos documentos de licitação:

6.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico da empresa proponente, devidamente registrado (s) no CREA ou CFT, que comprove (m) à execução de serviços compatíveis em características com o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



7. GENERALIDADES

7.1. Os serviços deste contrato deverão ser executados respeitando rigorosamente às normas técnicas da ABNT, às legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, além da orientação da fiscalização.

7.2. Deve ser avaliado o distanciamento físico-geográfico das localidades em relação à sede.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Será realizado o pagamento único após a execução completa da descrição do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta para realização dos trabalhos;

10.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



10.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,;

10.7. Arcar com os custos relativos ao deslocamento dos técnicos, na realização dos levantamentos técnicos;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

12.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual..

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Observação:

- 1 - O Contrato deverá ser firmado sobre o menor preço Global.
- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os serviços deverão ser prestados conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/n– Centro –Barra Longa/MG, ou conforme o local solicitado pelo Secretário Municipal. Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretário Municipal de Obras.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto desta contratação correção à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

Barra Longa, 25 de Julho de 2024.

Marcelo Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/____, Ratificado em _____, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado referentes a site survey para reforçamento de sinal de celular GSM do município de Barra Longa, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo deste instrumento convocatório. nas localidades denominadas — _____ situadas na zona rural do município de Barra Longa/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, beneficiando aproximadamente _____ pessoas de forma direta em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no projeto básico Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação dos serviços, a importância total de R\$ _____ (_____), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



2.2.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto contratado, será efetuado em até 30(trinta) dias á Contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota fiscal correspondente com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

2.3. No caso de o fiscal ou gestor considerar a entrega/ serviço insatisfatório ou irregular, deverá lavrar notificação, no qual se consignarão as desconformidades verificadas. A contratada deverá ser comunicada para que providencie o saneamento das irregularidades apontadas;

2.6. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade desta Administração, o recurso orçamentário para fazer frente a esta despesa, está locado nas seguintes rubricas do corrente exercício 2024, e a sua correspondente para o(s) exercício(s) subsequente(s) em caso de prorrogação: _____

CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

5.1.2 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado.

5.1.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos equipamentos.

5.1.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos do equipamento pelo Setor Responsável.

5.1.5. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do equipamento.

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2.1 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

5.2.2. Indicar representante para relacionar-se com a Prefeitura Municipal De Barra Longa / MG como responsável pela execução do objeto.

5.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes aos itens de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Barra Longa/MG, incluindo tributos, contribuições e seguros.

5.2.4. Substituir o equipamento não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes da Autorização de Fornecimento apresentar qualquer defeito/ avaria, sem ônus adicional para o Município de Barra Longa/MG.

5.2.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

5.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.3. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para a presente contratação, com a devida comprovação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar no desempenho dos serviços objeto da contratação.

5.5. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

5.6. Oferecer suporte técnico durante a vigência contratual, quando for o caso.

5.7. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA -PENALIDADES E MULTAS

6.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Longa, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2024.

.....

Assinatura e carimbo

Representante Legal da Empresa

- Declaração a ser emitida em papel timbrado de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024

DISPENSA Nº/2024

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

.....

Assinatura e carimbo

Representante Legal da Empresa

- Declaração a ser emitida em papel timbrado de forma que identifique a proponente.